



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

No dia 3 de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), designado pelo Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do INIAV, de 15 de outubro de 2024, exarado na Informação n.º 011/GIC/2024, de 14/10/2024, restrito a trabalhadores que já sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

Atividades relacionadas com receção e registo de amostras e apoio a clientes.

Ref.ª a) 3 Postos de trabalho para exercício de funções no Polo de Inovação de Vairão

Ref.ª b) 3 Postos de trabalho para exercício de funções no Polo de Inovação de Oeiras

1. Receção, conferência e registo informático de amostras destinadas a análise e envio de relatórios de ensaios, na área da saúde animal e segurança alimentar;
2. Atendimento telefónico ao público para esclarecimentos e informação da atividade e dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.;
3. Envio, receção e tratamento de emails relativos a esclarecimentos e informação dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.

Requisitos preferenciais: Facilidade de interação com pessoas, principalmente na área do atendimento ao público direto e indireto.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena Moura Pinto, Dirigente intermédio de 2º grau.

1.º Vogal efetivo: Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Dirigente Intermédio de 1º grau (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Vogal efetivo: Cristiana Paula Barbosa Mendes, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Maria Margarida Gama de Macedo Pinto e Francisco Jose Quirino Cabrita Jorge, Técnicos Superiores.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
2. Decisão das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definição do tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia;
4. Definição dos critérios de desempate.



MLP
31.
OP

Assim, considerando que:

1. Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei de trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos procedimentos para constituição de vínculo por tempo indeterminado, em que os/as candidatos/as sejam exclusivamente trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deliberou o júri por unanimidade utilizar apenas os seguintes métodos de seleção:
 - Prova de conhecimentos – caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
 - Avaliação curricular quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado.
 - Método de seleção complementar, de carácter facultativo – entrevista de avaliação de competências aplicada a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento.

Os(as) candidatos(as) referidos(as) podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos (PC), é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação e experiência profissionais e a avaliação de desempenho obtida.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem carácter facultativo e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

2. O método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, podendo ser complementado com a EAC.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção:

Prova de Conhecimentos: é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma de questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da de desenvolvimento que é valorada em 4 valores.

A Bibliografia recomendada como suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata. A correção da PC é efetuada sob anonimato. Os candidatos são convocados



MIP
F.
G

eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

Avaliação Curricular: incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitações Académicas: em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Técnico de Análise Laboratorial, Técnico de Tecnologias de Laboratório, Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou afins.

Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos.

Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

Avaliação de Desempenho: em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022.

Na avaliação das **Habilitações Académicas** apenas será observado o maior grau obtido e serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação	Valoração
Sem curso de Técnico de Análise Laboratorial, curso de Tecnologias de Laboratório, curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou curso afim	15
Com curso de Técnico de Análise Laboratorial, curso de Tecnologias de Laboratório, curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou curso afim	20

A **Formação Profissional** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Formação	Valoração	
	Sem formação	0
Volume de formação evidenciado no domínio Técnico de Análise Laboratorial, Tecnologias de Laboratório, Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou curso afim	Até 100 horas	4
	Superior a 100 horas	8

Quando a duração da formação seja indicada em dias, semanas ou meses, a sua conversão será feita da seguinte forma:

- A cada dia de formação correspondem 6 (seis) horas.
- A cada semana correspondem 5 (cinco) dias.
- A cada mês correspondem 4 (quatro) semanas.

A **Experiência Profissional** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Experiência	Valoração	
	Sem experiência	0
Na área de receção, conferência e registo de amostras biológicas e/ou alimentares	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5
	Sem experiência	0
Na área de comunicação e atendimento ao público	Até 1 ano	3



1114
Z
Q



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

	Superior a 1 ano	5
--	------------------	---

Quando a valoração da experiência se reporte a períodos de tempo, nomeadamente a número de anos, apenas será observado o número de anos completos no desempenho das funções relevantes, não sendo contabilizados períodos inferiores àquela unidade.

A Avaliação de Desempenho será feita de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação Final	Valoração
Reconhecimento de excelência	20
Desempenho relevante	15
Desempenho adequado	10
Desempenho inadequado	5

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

A classificação Final no método de seleção "Avaliação Curricular" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HA + 0,5EP + 0,2FP + 0,1AD$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD - Avaliação de Desempenho.

Entrevista de avaliação de competências: incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Realização e Orientação para Resultados;
- Organização e Método de Trabalho;
- Comunicação.

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos com recurso à avaliação dos respetivos indicadores comportamentais, de acordo com o descrito no Perfil de Competências que se apresenta no Anexo II.

A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na "greilha classificativa individual da entrevista de avaliação de competências", Anexo III.

A **classificação final** dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 60\%PC + 40\%EAC \text{ ou } 60\%AC + 40\%EAC \text{ ou } 100\%PC \text{ ou } 100\%AC$$

Em que:

CF - Classificação final

PC - Prova de conhecimentos

AC - Avaliação curricular



EAC - Entrevista de avaliação de competências

3. Tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia:

A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

Parte A) – Conhecimento Geral

- i. Lei orgânica do INIAV, I.P.
- ii. Regulamento de organização e funcionamento do INIAV, I.P.

Parte B) – Conhecimento Específico

- i. Boas práticas para atendimento telefónico de clientes;
- ii. Boas práticas para elaboração de emails para comunicação interna e externa;
- iii. Procedimento de trabalho na receção de amostras;
- iv. Procedimento de conferência e registo digital de informação de amostras.

A Bibliografia de suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata.

4. Critérios de desempate:

Os critérios serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior grau académico nas áreas de formação académicas preferenciais;
- b) Maior grau académico noutras áreas de formação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos presentes

O Presidente

1º- Vogal Efetivo

2º- Vogal Efetivo


(Maria Helena Pinto)


(Rosa Ramos)


(Cristiana Mendes)





MHP
R.
GP

Anexo I

Bibliografia de suporte à realização da prova de conhecimentos

Parte A) – Conhecimento Geral

A legislação encontra-se acessível no *website* do Diário da República em <https://diariodarepublica.pt/dr/home> e no *website* do INIAV em <https://www.iniaiv.pt/legislacao>.

- Lei orgânica do INIAV - Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março.
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV - Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril; Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro

Parte B) – Conhecimento Específico

A Bibliografia listada não é restritiva, tratando-se de uma recomendação.

Academia AMA (Agência para a Modernização Administrativa) –
(<https://academia.ama.gov.pt/course/view.php?id=853>)

- Atendimento ao Público - Conceitos Gerais
<https://www.calameo.com/read/00655342718f976b1c27a?authid=HHauyVqt2CW5>
- Princípios Fundamentais no Atendimento ao Público
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37243>
- Atendimento ao Público - Fases do Atendimento
<https://www.calameo.com/read/006553427fdb094e2773?authid=yCoWlONtV72o>
- Atender com Inteligência Emocional
<https://www.calameo.com/read/0065534274397ca45f00d?authid=gHlcPdXgOwzc>
- A comunicação no atendimento: comunicação verbal e não verbal
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37463>
- Atender com escuta ativa
<https://www.calameo.com/read/0065534272e50e01c2588?authid=Ubg0VUvejVm>
- Tratamento de reclamações e gestão de conflitos no atendimento
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37465>
- Competências Base no Atendimento Telefónico
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37382>
- Boas práticas no Atendimento em Suporte Digital
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37383>
- Atender no canal email <https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37469>
- Atender através de videochamadas
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37470>





MNP
E.
P

Anexo II

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função: Assistente Técnico

1. Enquadramento Organizacional

Entidade: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Unidade orgânica: Gabinete de apoio ao Cliente

Carreira: Assistente Técnico

Área de Atividade: Receção e registo de amostras e apoio a clientes

2. Descrição da função

1. Receção, conferência e registo informático de amostras destinadas a análise e envio de relatórios de ensaios, na área da saúde animal e segurança alimentar;
2. Atendimento telefónico ao público para esclarecimentos e informação da atividade e dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.;
3. Envio, receção e tratamento de emails relativos a esclarecimentos e informação dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.

3. Exigência da função

Habilitações: Titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Técnico de Análise Laboratorial, Técnico de Tecnologias de Laboratório, Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou afins.

Formação: Domínio Técnico de Análise Laboratorial, Tecnologias de Laboratório, Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou curso afim.

Experiência profissional: Receção, conferência e registo de amostras biológicas e/ou alimentares e/ou experiência na área de comunicação e atendimento ao público.

Outras exigências: Requisitos do artigo 17.º da LTFP, para acesso ao trabalho em funções públicas

Competência	Definição da Competência	Indicadores Comportamentais
Realização e Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas	<ol style="list-style-type: none">1. Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.2. Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço.3. Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas.4. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do	<ol style="list-style-type: none">1. Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.



4/1/17
8.
GP



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

	serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível	<ol style="list-style-type: none">2. Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.3. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.4. Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
Organização e Método de Trabalho	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica	<ol style="list-style-type: none">1. Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.2. Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos.3. Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.4. Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.
Comunicação	Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores	<ol style="list-style-type: none">1. Expressa-se oralmente de forma clara e precisa.2. Presta informações e esclarecimentos sobre as matérias do serviço, presencialmente ou através de outros meios de comunicação, com exatidão e objetividade.3. Adapta a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.4. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valoriza os seus contributos.



MHP
ST.
GP

Anexo III

Grelha classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de competências

Nome:

Data de Entrevista:

Hora de Entrevista:

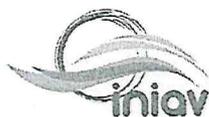
Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação			
	Entrev. 1	Entrev. 2	Entrev. 3	Final
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS)				
Realização e Orientação para Resultados (ROR)				
Organização e Método de Trabalho (OMT)				
Comunicação (COM)				
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das quatro competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{RCS + ROR + OMT + COM}{4}$$

Fundamentação da classificação atribuída:

Os entrevistadores



MUP
R.
GP

Aviso

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de 15 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 - Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em:

Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena - Vairão – 3 Postos de Trabalho – Ref.ª a)

Av. da República, Quinta do Marquês - Oeiras – 3 Postos de Trabalho – Ref.ª b)

4 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.

5 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, grau de complexidade 2, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente:

1. Receção, conferência e registo informático de amostras destinadas a análise e envio de relatórios de ensaios, na área da saúde animal e segurança alimentar;
2. Atendimento telefónico ao público para esclarecimentos e informação da atividade e dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.;
3. Envio, receção e tratamento de emails relativos a esclarecimentos e informação dos serviços prestados pelo INIAV, I.P.

6 - Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, a remuneração base de referência é a 1.ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário.

7 – Requisitos gerais e especiais:



MAR
R.
G



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

7.1 - Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com 12.º ano de escolaridade e/ou Curso Técnico de Análise Laboratorial, curso de Tecnologias de Laboratório, curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital ou curso afim;
- b) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17º da LTFP;
- c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 - Requisitos preferenciais:

Facilidade de interação com pessoas, principalmente na área do atendimento ao público direto e indireto.

8 - Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade. Os candidatos têm que identificar a referência a que se candidatam e apresentar tantas candidaturas quantas as referências a que se candidatam.

9.2 - O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos em formato PDF referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico recrutamento@inia.pt com a identificação da Oferta da BEP.

9.2.1 – Para todos os candidatos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS

www.inia.pt



- b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;
- d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade.
- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.2.2 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9.4 - A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10 - Métodos de seleção:

- Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;

- Avaliação curricular - quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

- Método de seleção complementar, de carácter facultativo, a decidir pelo júri – entrevista de avaliação de competências aplicada a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento.

Os(as) candidatos(as) referidos podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

10.1 - Prova de Conhecimentos - Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade

HP
R.
P



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização.

A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma de questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da de desenvolvimento que é valorada em 4 valores.

A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

Parte A) – Conhecimento Geral

- i. Lei orgânica do INIAV, I.P.
- ii. Regulamento de organização e funcionamento do INIAV, I.P.

Parte B) – Conhecimento Específico

- i. Boas práticas para atendimento telefónico de clientes;
- ii. Boas práticas para elaboração de emails para comunicação interna e externa;
- iii. Procedimento de trabalho na receção de amostras;
- iv. Procedimento de conferência e registo digital de informação de amostras.

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

Parte A) – Conhecimento Geral

A legislação encontra-se acessível no *website* do Diário da República em <https://diariodarepublica.pt/dr/home>) e no *website* do INIAV em <https://www.iniaiv.pt/legislacao>.

- Lei orgânica do INIAV - Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março.
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV - Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril; Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro

Parte B) – Conhecimento Específico

A Bibliografia listada não é restritiva, tratando-se de uma recomendação.

Academia AMA (Agência para a Modernização Administrativa) –
(<https://academia.ama.gov.pt/course/view.php?id=853>)

- Atendimento ao Público - Conceitos Gerais
<https://www.calameo.com/read/00655342718f976b1c27a?authid=HHauyVqt2CW5>
- Princípios Fundamentais no Atendimento ao Público
<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37243>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PISCAS

www.iniaiv.pt



- Atendimento ao Público - Fases do Atendimento

<https://www.calameo.com/read/006553427fdb094e2773?authid=yCoWIONtV72o>

- Atender com Inteligência Emocional

<https://www.calameo.com/read/0065534274397ca45f00d?authid=gHlcPdXgOwzc>

- A comunicação no atendimento: comunicação verbal e não verbal

<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37463>

- Atender com escuta ativa

<https://www.calameo.com/read/0065534272e50e01c2588?authid=Ubg0VUveIVm>

- Tratamento de reclamações e gestão de conflitos no atendimento

<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37465>

- Competências Base no Atendimento Telefónico

<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37382>

- Boas práticas no Atendimento em Suporte Digital

<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37383>

- Atender no canal email <https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37469>

- Atender através de videochamadas

<https://academia.ama.gov.pt/mod/resource/view.php?id=37470>

10.2 - Avaliação Curricular - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação e experiência profissionais e a avaliação de desempenho obtida.

10.3 - Entrevista de Avaliação de Competências - Tem carácter facultativo e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

12 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

13 - Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- c) Maior grau académico nas áreas de formação académicas preferenciais;
- d) Maior grau académico noutras áreas de formação.

14 - A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da entrada do Edifício Principal e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

15 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.



MHP
R
P



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

16 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

17 - É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 - Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

22 - Composição do júri:

Presidente:

Maria Helena Moura Pinto, Dirigente intermédio de 2º grau

Vogais Efetivos:

Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Dirigente Intermédio de 1º grau (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristiana Paula Barbosa Mendes, Técnica Superior

Vogais Suplentes:

Maria Margarida Gama de Macedo Pinto, Técnica Superior

Francisco José Quirino Cabrita Jorge, Técnico Superior



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS

www.inia.pt